

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**  
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 076 (CINQUENTA E UMA) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....17

GAR.....19

PROEX.....20

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DDRH.....21

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

TCA, RIR/RFR/PURO, GFQ, TET, GSI, MCG..... 22

## SEÇÃO IV

### EDITAL DE MONITORIA:

CCM.....29

CMS.....31

PURO.....39

### INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA  
E NOVAS TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMATICA.....42

ANTONIO LIMA VIANA  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.006417/2008-52

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 003/2008

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Geração de Renda.

**OBJETO:** Elaborar projeto visando a identificação e avaliação das opções para a implantação de rede sem fio e acesso à internet a partir da rede da PMV; elaborar projeto técnico de rede sem fio ponto multi-ponto, em toda a área habitada do Município de Vitória; elaborar projeto técnico de rede sem fio ponto multi-ponto em parques e praças do Município de Vitória (ES) e o Termo de Referência “Implantação do Projeto Vitória Digital”.

**PRAZO:** 06(seis) meses a partir de sua assinatura.

**DATA:** 17 de junho de 2008.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **TARCISIO CELSO VIEIRA DA VARGAS**, Secretário de Trabalho e Geração de Renda do Município de Vitória (ES).

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.006417/2008-52

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo 01 ao Convênio nº 003/2008

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Geração de Renda.

**OBJETO:** Incluir na Cláusula Sexta do Convênio o elemento de despesa – Auxílios; Adequar o Plano de Aplicação.

**DATA:** 24 de dezembro de 2008.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **TARCISIO CELSO VIEIRA DA VARGAS**, Secretário de Trabalho e Geração de Renda do Município de Vitória (ES).

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.006417/2008-52

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo 02 ao Convênio nº 003/2008

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Geração de Renda.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do convênio para 16/07/2009.

**DATA:** 05 de janeiro de 2009.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **TARCISIO CELSO VIEIRA DA VARGAS**, Secretário de Trabalho e Geração de Renda do Município de Vitória (ES).

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069. 057783/09-51

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Avantec Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 01 de dezembro de 2009.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 083/2010.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MARIA FERNANDA FERREIRA DA ASSUNÇÃO**, Engenheira – Sócia da Avantec Engenharia Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069. 058504/09-76

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e DRC Perfuração Direcional Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 08 de dezembro de 2009.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 084/2010.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ROGÉRIO PAGNI**, Diretor da DRC Perfuração Direcional Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####



**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069. 058773/09-32

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Nova Shangri-lá Operadora Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 25 de novembro de 2009.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 087/2010.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ROBERTO BESSI**, Diretor/Presidente da Nova Shangri-lá Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069. 057780/09-17

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Automatica Tecnologia S/A.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

**DATA:** 01 de dezembro de 2009.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 080/2010.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, **RAFAEL LACERDA ALVES** e **DANIEL MAIOLI PÁDUA**, ambos, Diretores da Automatica Tecnologia S/A.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069. 058882/09-50

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Gráfica Editora Jornal do Commercio S/A.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**PRAZO:** 03 (três) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 03 de dezembro de 2009.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 090/2010.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALFREDO RAYMUNDO FILHO**, Diretor Gerente e **NELSON GIMENEZ CORRÊA**, Diretor Secretário da Gráfica Editora Jornal do Commercio S/A.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069. 057781/09-61

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e SPS Comunicação Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 01 de dezembro de 2009.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 081/2010.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **VALÉRIA TOZATTO VERÍSSIMO**, Diretora Operacional da SPS Comunicação Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069. 057782/09-14

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Cerne Engenharia e Projetos Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 17 de novembro de 2009.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 082/2010.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **GERALDO FILIZOLA**, Sócio Diretor da Cerne Engenharia e Projetos Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069. 058884/09-49

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e S/A Rádio Tupi.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**PRAZO:** 03 (três) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 03 de dezembro de 2009.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 092/2010.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALFREDO RAYMUNDO FILHO**, Diretor Gerente da S/A Rádio Tupi e **NELSON GIMENEZ CORRÊA**, Diretor Secretário da S/A Rádio Tupi.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069. 058883/09-02

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e S/A O Jornal.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**PRAZO:** 03 (três) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 03 de dezembro de 2009.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 091/2010.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALFREDO RAYMUNDO FILHO**, Diretor Gerente do S/A O Jornal e **NELSON GIMENEZ CORRÊA**, Diretor Secretário do S/A O Jornal.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069. 059219/09-72

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e McCann Erickson Publicidade Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 21 de dezembro de 2009.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 093/2010.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, **IDATHY APARECIDA PEQUENO MUNHOZ**, Diretora de Recursos Humanos da McCann Erickson Publicidade Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####



**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069. 000621/10-84

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Odebrecht Realizações Imobiliárias S/A.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 11 de janeiro de 2010.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 094/2010.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, **EDUARDO ABUD BASTIÃO**, Administrador da Odebrecht Realizações Imobiliárias S/A.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069. 000622/10-29

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Construtora Colares Linhares Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 04 de janeiro de 2010.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 095/2010.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RENARDO LINHARES COLARES**, Diretor da Construtora Colares Linhares Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

---

## SEÇÃO II

---

**Parte 1:****PORTARIA N.º 42.030 de 22 de março de 2010.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que está exposto no artigo 9º, da Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, as autorizações contidas nas Portarias de n°. 175 de 2 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial de 3 de julho de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o que dispõem as Portarias n°. 1.226, de 6 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 2008 e a de n° 653, de 02 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2009, do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

1- **Nomear**, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o seguinte candidato habilitado no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 060/2009, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2009, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 334/2009, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2009, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade, no cargo a seguir discriminado:

**Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1:**

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA:GEOGRAFIA – Código:701244**

**VERA CRISTINA SOARES LOPES, código de vaga n° 0774761, origem da vaga exoneração de ALEXANDRE GOMES VIZZONI.**

2- O candidato ora nomeado terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 42.032 de 23 de março de 2010.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.053510/2009-37,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **OLINDA MIOKA CHUBACHI**, professora do Ensino Básico Técnico Tecnológico, classe D, nível 2, matrícula SIAPE n.º 1153156, do Serviço de Capacitação e Qualificação, da Divisão de Treinamento e Avaliação, do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, vinculado à Superintendência de Recursos Humanos para o Colégio Universitário da UFF, vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 42.042 de 24 de março de 2010.**

**EMENTA:** Inclui membro na Comissão Executiva designada pela Portaria n.º 41.680, de 11/02/2010, com a incumbência de assegurar e viabilizar a programação dos eventos comemorativos pela passagem do Jubileu de Ouro desta Universidade Federal Fluminense (UFF/50 Anos).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Incluir** na Comissão Executiva designada pela Portaria n.º 41.680, de 11 de fevereiro de 2010, incumbida de assegurar e viabilizar os eventos comemorativos do Jubileu de Ouro desta Universidade Federal Fluminense (UFF/50 Anos), os seguintes servidores:

- **Prof.ª ARLETE ENI GRANERO**, matrícula SIAPE N.º 1667615;
- **LEON CARLOS DA COSTA CRESPO**, matrícula SIAPE N.º 1082925.

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**GAR, em 22/03/10.**

De acordo com a Lei 8.112, de 11/12/90 (art.87), com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997 e o Decreto 5.707, de 23/02/2006 (art. 10) e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **CONCEDO A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** à Professora **CLAUDIA OSORIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Ref. 4, DE, lotada no Departamento de Psicologia, integrante o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, para dar continuidade à pesquisa intitulada “Metodologias Participativas de Análise do Trabalho e suas relações com a Saúde dos Trabalhadores: análise da atividades dialógica como ferramenta para o desenvolvimento de equipes”, em colaboração e sob a supervisão do Prof. Dr. Décio Rocha, no Departamento de Estudos da Linguagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por 3(três) meses, no período de **15 de março a 14 de junho de 2010**, referente ao período aquisitivo de 10/12/2000 a 10/12/2005, com vigência até 10/12/2010. (Proc. 23069.051080/09-19).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Subcoordenadora de Capacitação Docente no País

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, Nº. 03 de 18 de março de 2010.**

O **Pró-Reitor de Extensão**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão constituída pelos professores **ROGÉRIO TORTELLY**, matrícula SIAPE nº 0303615; **ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES**, matrícula SIAPE nº 01714510, **ELLEN CORTEZ CONTREIRAS**, matrícula SIAPE nº 03869040, **LILIANE BELZ DOS REIS**, matrícula SIAPE nº 0311545-2, **VITOR FRANCISCO CADORIN**, matrícula SIAPE n.º 0302927, **ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula SIAPE n.º 0304372, **MÔNICA PARAGUASSU**, matrícula SIAPE n.º 0311217, **REGINA REIS**, matrícula SIAPE n.º 00303936, **TEREZINHA SIROTHEAU CORRÊA**, matrícula SIAPE nº06311385, **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, matrícula SIAPE n.º 0302975, **JOSÉ RAPHAEL BOKEHI**, matrícula SIAPE nº 9867286 e pela pedagoga **ALZIRA ROSÁRIO DA SILVA TAVARES SIQUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0758780, com o objetivo de compor a “Comissão de Bolsa de Extensão/2010” para avaliar os projetos submetidos ao Edital de Bolsa de Extensão 2010.

2- A presidência da referida Comissão caberá ao Professor **ROGÉRIO TORTELLY**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FABIO BARBOZA PASSOS

Pró-Reitor de Extensão

#####

**Parte 2:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 18 de 22 de março de 2010.**

**Assunto:** Remoção por indicação de chefia.

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.053863/2008-56,

RESOLVE:

1- **Remover** a partir de 02 de fevereiro de 2010, o servidor **RENATO GOMES SOBRAL BARCELLOS**, Operador de Radio Telecomunicações, nível de classificação C, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE nº. 1076805, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, da Secretaria Administrativa do Instituto de Geociências para a Pró-Reitoria de Extensão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Diretora do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, Nº. 002 de 08 de março de 2010.**

**A Diretora, em exercício, da Escola de Arquitetura e Urbanismo**, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **WERTHER HOLZER**, matr. SIAPE 3106241, **THEREZA CHRISTINA CARVALHO SANTOS**, matr. SIAPE 4045709, e **JUAREZ TORRES DUAYER**, matr. SIAPE 3103047, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder à avaliação do processo de pedido de revalidação de diploma do Senhor **LUIZ ALBERTO BUZATO**.

Esta DTS entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2010.

LOUISE LAND BITTENCOURT LOMARDO  
Diretora, em exercício, da Escola de Arquitetura e Urbanismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RFR/PURO, Nº. 01 de 01 de março de 2010.**

**A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras da Faculdade Federal de Rio das Ostras** do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 37.190 de 26 de julho de 2007),

RESOLVE:

1 – **Designar**, sob a presidência do primeiro, os professores **RENATA CAMARGO SÁ**, matrícula SIAPE 1682187, **MÁRCIA DE NORONHA SANTOS FERRAN**, matrícula SIAPE 2324003, **DANIEL PECEGO VIEIRA CAETANO**, matrícula SIAPE 1549599, e **ÁUREO GUILHERME MENDONÇA**, matrícula SIAPE 1548163, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria para a Área de FUNDAMENTOS DAS ARTES PLÁSTICAS (RIR 00005), do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA BRITES  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RFR/PURO, Nº. 02 de 01 de março de 2010.**

**A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras da Faculdade Federal de Rio das Ostras** do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 37.190 de 26 de julho de 2007),

RESOLVE:

1 – **Designar**, sob a presidência do primeiro, os professores **JOHNNY MENEZES ALVAREZ**, matrícula SIAPE 1694231, **MÔNICA MARIA RAPHAEL DA ROZA**, matrícula SIAPE 2174295, **ANA CLÁUDIA LIMA MONTEIRO**, matrícula SIAPE 1317038, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria para a área de Pensamento e Inteligência no Curso de Psicologia (GSI 02072) do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA BRITES  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ, Nº. 001 de 16 de março de 2010.**

**EMENTA:** Altera a composição da Comissão de Monitoria do Departamento de Físico-Química.

**A Chefe do Departamento de Físico-Química**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** o professor **RAPHAEL DA COSTA CRUZ**, matrícula SIAPE 2536821, para compor a Comissão de Monitoria do Departamento de Físico-Química em substituição à professora **FÁTIMA DE PAIVA CANESIN**, matrícula SIAPE 0308124-8;

2- A referida Comissão passa a ter os seguintes membros: Professor **CARLOS ALBERTO LUCAS**, matrícula SIAPE 0306380-1 (presidente); Professora **KATIA MARIA PINTO GUEDES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 0308227-9; Professor **RAPHAEL DA COSTA CRUZ**, matrícula SIAPE 2536821;

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SONIA REGINA ALVES NOGUEIRA DE SÁ  
Chefe do Departamento de Físico-Química  
#####

Visto:

SILVIA MARIA SELLA  
Diretora do Departamento de Química Orgânica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ, Nº. 002 16 de março de 2010.**

**EMENTA:** Altera a composição da Comissão para Apreciação dos Programas Analíticos das Disciplinas do GFQ

**A Chefe do Departamento de Físico-Química, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO**, matrícula SIAPE 0310914-2, para compor a Comissão de Apreciação dos Programas Analíticos do Departamento de Físico-Química em substituição à professora **FÁTIMA DE PAIVA CANESIN**, matrícula SIAPE 0308124-8;

2- A referida Comissão passa a ter os seguintes membros: Professora **KATIA MARIA PINTO GUEDES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 0308227-9 (presidente); Professor **ROBERTO CARLOS ALVIM CID**, matrícula SIAPE 0303590-4; Professor **EDUARDO ARIEL PONZIO**, matrícula SIAPE 1560291; Professor Luiz Sérgio **RADINO LAMEGO**, matrícula SIAPE: 0310914-2 (Suplente).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SONIA REGINA ALVES NOGUEIRA DE SÁ  
Chefe do Departamento de Físico-Química

#####

Visto:

SILVIA MARIA SELLA  
Diretora do Departamento de Química Orgânica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ, Nº. 003 de 16 de março de 2010.**

**EMENTA:** Extingue a Comissão de Análise de Projetos de Extensão e Respectivos Produtos

**A Chefe do Departamento de Físico-Química, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1- **Extinguir** a Comissão de Análise de Projetos de Extensão e Respectivos Produtos do GFQ, a qual era constituída dos seguintes membros: **ROBERTO CARLOS ALVIM CID**, matrícula SIAPE 0303590-4 (presidente); **FÁTIMA DE PAIVA CANESIN**, matrícula SIAPE: 0308124-8; **EDUARDO ARIEL PONZIO**, matrícula SIAPE: 1560291; **KATIA MARIA PINTO GUEDES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 0308227-9 (Suplente);

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SONIA REGINA ALVES NOGUEIRA DE SÁ  
Chefe do Departamento de Físico-Química

#####

Visto:

SILVIA MARIA SELLA  
Diretora do Departamento de Química Orgânica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ, Nº. 004 de 16 de março de 2010.**

**EMENTA:** Extingue a Comissão de Análise de Projetos de Pesquisa e Respectivos Produtos

**A Chefe do Departamento de Físico-Química, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1- **Extinguir** a Comissão de Análise de Projetos de Pesquisa e Respectivos Produtos do GFQ, a qual era constituída dos seguintes membros: **KÁTIA ZACCUR LEAL**, matrícula SIAPE 0308719-0 (presidente); **CARLOS ALBERTO LUCAS**, matrícula SIAPE: 0310530-9; **ROSANA JANOT MARTINS**, matrícula SIAPE: 0310743-3; **ALFREDO VICTOR BELLIDO BERNEDO**, matrícula SIAPE 0303600-5 (Suplente);

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SONIA REGINA ALVES NOGUEIRA DE SÁ  
Chefe do Departamento de Físico-Química  
#####

Visto:

SILVIA MARIA SELLA  
Diretora do Departamento de Química Orgânica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ, Nº. 005 de 16 de março de 2010.**

**EMENTA:** Institui a Comissão de Análise de Projetos de Pesquisa e Extensão e Respectivos Produtos

**A Chefe do Departamento de Físico-Química, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1- **Instituir** a Comissão de Análise de Projetos de Pesquisa e Extensão e Respectivos Produtos do GFQ, com a seguinte composição: **KÁTIA ZACCUR LEAL**, matrícula SIAPE 0308719-0 (presidente); **CARLOS ALBERTO LUCAS**, matrícula SIAPE: 0310530-9; **ROSANA JANOT MARTINS**, matrícula SIAPE: 0310743-3; **ALFREDO VICTOR BELLIDO BERNEDO**, matrícula SIAPE 0303600-5 (Suplente);

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SONIA REGINA ALVES NOGUEIRA DE SÁ  
Chefe do Departamento de Físico-Química  
#####

Visto:

SILVIA MARIA SELLA  
Diretora do Departamento de Química Orgânica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET, Nº. 02 de 10 de março de 2010.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** o professore **ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA** como Coordenador do Laboratório de Aulas Práticas de Eletrônica - LAPEL, deste Departamento de Engenharia de Telecomunicações desta Universidade Federal Fluminense.

2- Esta DTS não corresponde a cargo de direção e não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS  
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET, Nº. 03 de 10 de março de 2010.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** o professore **ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA** como Coordenador do Laboratório de Projeto em Eletrônica e Computação - LAPEC, deste Departamento de Engenharia de Telecomunicações desta Universidade Federal Fluminense.

2- Esta DTS não corresponde a cargo de direção e não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS  
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, Nº. 04 de 18 de março de 2010.**

**EMENTA:** Designa banca examinadora de processo de seleção simplificada para Professor Substituto Psicologia– Departamento de Psicologia – GSI.

**A Chefe do Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia do Centro de Estudos Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS GSI, nº02/2010, de 26/01/2010

2- **Designar** como membros da Banca Examinadora do Processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto em Regime de 20 horas, na Área de Psicologia Teórico-Experimental:

Presidente: **EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA** MATRÍCULA SIAPE: 0310787-5;  
Membro 1: **WALMIR CÂNDIDO SBANO** MATRÍCULA SIAPE: 0310949-5;  
Membro 2: **SILVIA VASCONCELOS CARVALHO** MATRÍCULA SIAPE: 0306368-1;  
Membro suplente: **MÁRCIA OLIVEIRA MORAES** MATRÍCULA SIAPE: 0311565-7.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

SILVIA VASCONCELOS CARVALHO  
Chefe do Departamento de Psicologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, Nº. 05 de 16 de março de 2010.**

**O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **RUI ANTONIO FERREIRA, MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES e EDUARDO CORTEZ VASSALLO** para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora para prova de Seleção de Monitoria 2010 na Disciplina de Cirurgia Geral / MCG-001 (MGM-22022 – TCS IV) Trabalho de Campo Supervisionado IV, que será realizado no dia 16 de março de 2010.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO  
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, Nº. 06 de 16 de março de 2010.**

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

1- **Designar** os Professores **RUI ANTONIO FERREIRA, RENATO LUIZ NAHOUN CURI e EDUARDO DE FRANÇA DAMASCENO** para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora para prova de Seleção de Monitoria 2010 na Disciplina de Oftalmologia / MCG-001 (MGM-22022 – TCS IV) Trabalho de Campo Supervisionado IV, que será realizado no dia 16 de março de 2010.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO  
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, Nº. 07 de 16 de março de 2010.**

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

1- **Designar** os Professores **RUI ANTONIO FERREIRA, ROBERTO PEGORIM DUMAS e FERNANDO COUTO LIMOEIRO** para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora para prova de Seleção de Monitoria 2009 na Disciplina de Anestesiologia / MCG-001 (MGM-22022 – TCS IV) Trabalho de Campo Supervisionado IV, que será realizado no dia 16 de março de 2010.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO  
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada  
#####

---

## SEÇÃO IV

---

### EDITAL

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

**1.1** - Centro: DE CIÊNCIAS MÉDICAS

**1.2** - Unidade: INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE

**1.3** - Departamento: PLANEJAMENTO EM SAÚDE

**1.4** - Título do Projeto: PLANEJAMENTO E GERÊNCIA EM SAÚDE II

**1.5** - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

PLANEJAMENTO E GERÊNCIA EM SAÚDE II (MGM 02033)

**1.6** - Professores orientadores vinculados ao Projeto:

**TÚLIO BATISTA FRANCO**

**1.7** - Número de vagas oferecidas: 2 (duas) vagas

#### 2. DAS INSCRIÇÕES.

**2.1** - Período: de 02 a 12 de março de 2010.

**2.2** - As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC ([www.proac.uff.br](http://www.proac.uff.br)), no link do Programa de Monitoria, até o dia 12 de março de 2010 às 18 horas.

**2.3** - Pré-requisitos:

- O aluno deverá estar regulamente inscrito em seu Curso.
- Poderão inscrever-se somente os alunos aprovados na disciplina objeto deste concurso.

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**3.1**- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**3.2**- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2008.

#### 4. DAS PROVAS.

**4.1**- Data e Horário: 16 de março de 2010, às 10:00 horas.

**4.2**- Local de realização: Instituto de Saúde da Comunidade, 3º andar, Prédio Anexo ao HUAP

**4.3**- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso

Conceitos básicos da Análise Institucional. Experiência com trabalho em grupo

**4.4**- Critérios de seleção: prova escrita e entrevista

**4.5-** Bibliografia indicada

- a) Baremlitt G. Sociedades e Instituições. In: Baremlitt, Gregório. Compêndio de Análise Institucional e outras correntes: teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos; 1992. pp. 27-40.
- b) Baremlitt G. O Movimento Institucionalista; A Auto-análise e a Autogestão. In: Baremlitt, Gregório. Compêndio de Análise Institucional e outras correntes: teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos; 1992. pp. 13-26.

**4.6-** Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

**4.7-** Critérios de desempate (com pontuação).

- a) Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;
- b) Maior número de monitorias já cumpridas;
- c) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF: Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congresso, Seminários, Simpósios, etc, trabalhos publicados, participação em projetos de extensão;
- d) O mais velho.

**4.8-** Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

**5.1-** Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia 31/03/2010 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 08 de fevereiro de 2010.

LÍLIAN KOIFMAN  
Chefe do MPS  
#####



## EDITAL DO CONCURSO

### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

**1.1** - Unidade: INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE

**1.2** - Departamento: PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL

**1.3** - Título do Projeto: O Estresse na Formação Médica: A Síndrome do Burnout em Estudantes de Medicina

**1.4** - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Psicologia Médica II

**1.5** - Professores orientadores vinculados ao Projeto: Prof<sup>ª</sup> REGINA REIS e Prof. DANIEL PAGNIN

**1.6** - Números de vagas oferecidas: 02 (duas) vagas

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** - As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, **PELOS PRÓPRIOS CANDIDATOS**, no período de **02/03/2010 a 12/03/2010**, com instruções disponíveis na página da PROAC ([www.proac.uff.br/monitoria](http://www.proac.uff.br/monitoria)).

### 3. DOS CANDIDATOS

**3.1** - O aluno deverá estar regularmente inscrito em seu Curso.

**3.2** - Poderão inscrever-se somente os alunos aprovados na disciplina objeto deste concurso.

**3.3** - O aluno cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo **NÃO PODERÁ** submeter-se ao concurso, exceto se apresentar comprovante de permanência de vínculo.

**3.4** - O aluno **NÃO PODERÁ** exercer concomitantemente à Monitoria, nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS AO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

**4.1**- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.

**4.2**- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do Curso esteja não prevista para o primeiro semestre de 2010.

**4.3**- Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

### 5. DAS PROVAS

**5.1 - Data e horário: Entrevista:** 17/03/2010 às 09:00 horas

**Prova Escrita:** 17/03/2010 às 14:00 horas

**5.2- Local:** Anfiteatro Paulo Dias (Prova Escrita) e (Entrevista)

**5.3- Ementa da disciplina objeto do concurso**

**Síndrome de Burnout – Relação do estudante de medicina e o paciente – Relação médico paciente: fatores que influenciam a relação médico paciente – a entrevista médica e o exame do paciente – Reação a doença e a hospitalização e o Impacto na Família – Relação médico paciente: o cuidar e o curar – Reações Emocionais frente ao sofrimento e a morte.**

**5.4 - Critérios de seleção:** prova escrita e entrevista**5.5 - Bibliografia indicada**

- Botega NJ. Reação à doença e à hospitalização. In: Botega NJ. Prática Psiquiátrica no Hospital Geral – Editora Artmed – Porto Alegre, 2006, cap. 3, p. 48-65.
- Cassorla RMS. A Morte e o Morrer. In: Botega NJ. Prática Psiquiátrica no Hospital Geral – Editora Artmed – Porto Alegre, 2006, cap. 26, p. 416-429.
- Eksterman A. Fatores Iatrogênicos na Relação Médico-Paciente – Jornal Brasileiro de Medicina, 1968 – vol. XV, nº 6.
- Eksterman A. Relação Médico-Paciente na Observação Clínica – Anais do XV Congresso Panamericano de Gastroenterologia, Rio de Janeiro, 1977.
- Martins MCFN. A Relação Profissional – Paciente: Subsídios para Profissionais de Saúde – disponível em: <<http://www.polbr.med.br/arquivo/cezira.htm>>.
- Ramos-Cerqueira, Lima MCP. A Formação da Identidade do Médico: Implicações para o Ensino de Graduação em Medicina – Interface – Comunic, Saúde, Educ, 2002;11(6):107-16.
- Soar Filho EJ. A Interação Médico-cliente – Rev Ass Med Brasil 1998;44 (1):35-42.
- Tahka V. A Entrevista Médica. In: Takha V. O Relacionamento Médico-paciente – Editora Artes Médicas – Porto Alegre-1988-p.83-117.
- Tahka V. O Exame do Paciente – In: Takha V. O Relacionamento Médico-paciente – Editora Artes Médicas – Porto Alegre-1988-p.118-126.
- Trigo TR., Teng CT, Hallak JEC. Síndrome de burnout ou estafa profissional e os transtornos psiquiátricos – Rev Psiqu Clin 2007;34 (5): 223-233.
- Zimmermann PR et al. O Paciente na UTI In: Botega NJ. Prática Psiquiátrica no Hospital Geral – Editora Artmed – Porto Alegre, 2006, cap. 24, p. 394-404.

**OBS:** Cópia dos textos acima disponíveis na Xerox – Entrada do Prédio Anexo ao HUAP.

**5.6 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas:** 7,0 (sete vírgula zero).

**5.7 - Serão adotados os seguintes critérios para o caso de empate:**

- a) Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;
- b) Maior número de monitorias já cumpridas;
- c) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);
- d) Mais idoso.

**5.8- Instâncias de recurso:** o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**6.1 -** O Candidato classificado deverá comparecer à Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade até o dia **31/03/2010**, para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 09 de fevereiro de 2010.

MAURO MENDLOVICK  
Chefe do MSM  
#####

## EDITAL

### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade: INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE

1.2 – Departamento: SAÚDE E SOCIEDADE

1.3 – Título do Projeto: VIVÊNCIAS EM SAÚDE COLETIVA PARA FARMACÊUTICOS

1.4 – Disciplina: HIGIENE SOCIAL (MSS04002)

1.5 – Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

GABRIELA BITTENCOURT GONZALEZ MOSEGUI.

1.7 – Número de vagas oferecidas: **01 (uma) vaga**

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: **02/03/2010 a 12/03/2010**

2.2 – As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, PELOS PRÓPRIOS CANDIDATOS, no período de 02 a 12 de março de 2010 até às 18:00 horas, com instruções disponíveis na página da PROAC ([www.proac.uff.br](http://www.proac.uff.br)), no link Programa de Monitoria.

### 3. DOS CANDIDATOS

3.1 – Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2009, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2010.

3.2 – Poderão inscrever-se somente os alunos aprovados na disciplina objeto deste concurso.

3.3 – O aluno NÃO PODERÁ exercer concomitantemente à Monitoria, nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS AO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do Curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2010.

### 5. DAS PROVAS

5.1 – **Data e horário: 16/03/2010 às 14.00 horas**

5.2 – **Local:** Faculdade de Farmácia.

5.3 – **Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:**

O SUS e a Política de Saúde no Brasil. O uso dos medicamentos nas sociedades contemporâneas: a biomedicina, medicalização, consumo, iatrogenia. Política de Medicamentos no Brasil e o papel do Estado na produção de medicamentos. Informação x propaganda de medicamentos. A Assistência e a atenção farmacêutica no âmbito do SUS. Estratégias para implantação do uso crítico e ativo dos medicamentos nos serviços de saúde. Farmacoepidemiologia: Estudos de Utilização de Medicamentos e Farmacovigilância. O campo da vigilância sanitária; introdução à legislação sanitária e direitos do consumidor.

5.4 – **Critérios de seleção:** prova escrita e entrevista.

**5.5 – Bibliografia indicada:**

- BRASIL/MS/ SPS/ DFPS. **Política Nacional de Medicamentos**. Brasília, 1999.
- CASTRO, CGSO (coord.) **Estudos de Utilização de Medicamentos: noções básicas**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000. Cap. 1. Uma nova disciplina: a farmacoepidemiologia. p. 15-25.
- COELHO, HL. Farmacovigilância: um instrumento necessário. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 14(4):871-875, out-dez, 1998.
- NASCIMENTO, AC. Propaganda de medicamentos no Brasil: é possível regular? **Ciênc. saúde coletiva [online]**. 2009, vol.14, n.3, pp. 869-877. ISSN 1413-8123.
- PEREIRA, LRL; FREITAS, O. A evolução da Atenção Farmacêutica e a perspectiva para o Brasil. Revista Brasileira de Ciências Farmacêuticas. **Brazilian Journal of Pharmaceutical Sciences** vol. 44, n. 4, out./dez., 2008.
- PIOVESAN, MF et al. Vigilância Sanitária: uma proposta de análise dos contextos locais. **Rev. bras. epidemiol.**, Mar 2005, vol.8, no.1, p.83-95.
- VIEIRA, FS. Possibilidade de contribuição do farmacêutico para a promoção da saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, 12(1): 213-220, 2007.

**OBS.** Toda a bibliografia estará disponível na Xerox da Faculdade de Farmácia.

**5.6 – Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete vírgula zero).**

**5.7 – Serão adotados os seguintes critérios para o caso de empate:**

- a) Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;
- b) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);
- c) Maior número de monitorias já cumpridas;
- d) Mais idoso.

**5.8 – Instâncias de recurso:** O prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos Resultados do processo seletivo.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**6.1 – O Candidato classificado deverá comparecer à Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade até o dia 31/03/2010, para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado DESISTENTE o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 09 de fevereiro de 2010.

LENITA BARRETO LORENA CLARO  
Chefe do MSS  
#####

## EDITAL

### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade: INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE

1.2 – Departamento: SAÚDE E SOCIEDADE

1.3 – Disciplina: INTRODUÇÃO À SAÚDE COLETIVA (MSS 00015)

1.4 – Título do Projeto: COMO FORMAR PARA O SUS? DISCUTINDO PROPOSTAS NA DISCIPLINA DE INTRODUÇÃO À SAÚDE COLETIVA

1.5 – Professores Orientadores envolvidos no Projeto:  
**AMANDA ORNELA HYPPOLITO**

1.6 – Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: **02/03/2010 a 12/03/2010**

2.2 – As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, PELOS PRÓPRIOS CANDIDATOS, no período de 02 a 12 de março de 2010 até às 18:00 horas, com instruções disponíveis na página da PROAC. <[www.proac.uff.br](http://www.proac.uff.br)>

### 3. DOS CANDIDATOS

3.1 – O aluno deverá estar regularmente inscrito em seu Curso.

3.2 – Poderão inscrever-se somente os alunos aprovados na disciplina objeto deste concurso.

3.3 – O aluno cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo NÃO PODERÁ submeter-se ao concurso, exceto se apresentar comprovante de permanência de vínculo.

3.4 – O aluno NÃO PODERÁ exercer concomitantemente à Monitoria, nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS AO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.

4.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do Curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2009.

### 5. DAS PROVAS

5.1 – **Data e horário:** 17-03-2009 às 14:00 horas

5.2 – **Local:** Instituto de Saúde da Comunidade / 3º andar do Prédio Anexo ao HUAP

5.3 – **Ementa da disciplina objeto do concurso:**

Os Campos da Saúde Pública e Saúde Coletiva. Os Sistema de Saúde; Conceitos Fundamentais de Epidemiologia. Concepções Fundamentais de Educação em Saúde.

5.4 – **Critérios de seleção:** prova escrita e entrevista

### 5.5 – Bibliografia Indicada

**Batistella, Carlos.** Abordagens Contemporâneas do Conceito de Saúde. In: Fonseca, Angélica Ferreira (Org.). O território e o processo saúde-doença. / Organizado por Angélica Ferreira Fonseca e Ana Maria D'Andrea Corbo. – Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007.

Acesso em - <http://www.epsjv.fiocruz.br>

**Matumoto, s.; Mishima s. M. & Pinto, I. C.** Saúde Coletiva: um desafio para a enfermagem Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 17(1):233-241, jan-fev, 2001

**Medronho, RA. Epidemiologia. Ed. Athneu, 1ªed. São Paulo: 2002.**

- Medidas de frequência de doenças (Capítulo 2)
- Medidas de efeito e de associação (Cap.8)
- Estudos Seccionais (Cap.9)
- Estudos de coorte (Cap.11)
- Estudos Caso-Controle (Cap.12)
- Estudos Ecológicos (Cap.13)

**Pereira, MG. Epidemiologia – teoria e prática. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro:1995.**

- Indicadores de Saúde, morbidade, mortalidade, fecundidade, transição demográfica e epidemiológica (Parte 2: Capítulo 4-5);
- Epidemiologia Descritiva (Parte 3);
- Aplicações (Parte 5: capítulo 20 e 21).

**Rocha, s.m.m.; Almeida, m.c.p.de.** O processo de trabalho da enfermagem em saúde coletiva e a interdisciplinaridade. Rev.latinamericana Enfermagem, Ribeirão Preto, v. 8, n. 6, p. 96-101, Dezembro 2000.

**5.6 – Nota mínima** para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete vírgula zero).

**5.7 – Serão adotados os seguintes critérios para o caso de empate:**

- a) Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;
- b) Maior número de monitorias já cumpridas;
- c) Maior numero de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);
- d) Mais idoso.

**5.8 – Instâncias de recurso:** o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos Resultados do processo seletivo.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

**6.1** – O Candidato classificado deverá comparecer à Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade até o dia 31/03/2010, para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 09 de fevereiro de 2010.

LENITA BARRETO LORENA CLARO

Chefe do MSS

#####

## EDITAL

### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade: INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE

1.2 – Departamento: SAÚDE E SOCIEDADE

1.3 – Disciplina: ODONTOLOGIA SOCIAL E PREVENTIVA I (MSS101)

1.4 – Título do Projeto: A ODONTOLOGIA NO CONTEXTO DA SAÚDE COLETIVA, NOVAS ESTRATÉGIAS DE ENSINO APRENDIZAGEM NO CAMPO DA SAÚDE BUCAL: INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE.

Professores Orientadores envolvidos no Projeto:

**MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SENNA**

1.5 – Número de vagas oferecidas: **01 (uma) vaga**

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: **02/03/2010 a 12/03/2010**

2.2 – As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, PELOS PRÓPRIOS CANDIDATOS, no período de 02 a 12 de março de 2010 até às 18:00 horas, com instruções disponíveis na página da PROAC. [www.proac.uff.br](http://www.proac.uff.br)

### 3. DOS CANDIDATOS

3.1 – O aluno deverá estar regularmente inscrito em seu Curso.

3.2 – Poderão inscrever-se somente os alunos aprovados na disciplina objeto deste concurso.

3.3 – O aluno cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo NÃO PODERÁ submeter-se ao concurso, exceto se apresentar comprovante de permanência de vínculo.

3.4 – O aluno NÃO PODERÁ exercer concomitantemente à Monitoria, nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS AO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.

4.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do Curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2009.

4.3 – Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento

### 5. DAS PROVAS

5.1 – **Data e horário: 24/03/2010 as 9:00 horas**

5.2 – **Local: Faculdade de Odontologia – Sala 101 - T**

### 5.3 – Ementa da disciplina objeto do concurso:

Despertar atitude crítica em relação à posição que o indivíduo ocupa na estrutura social de uma sociedade ou comunidade. Avaliação da odontologia sob o aspecto social, político, econômico e cultural, proporcionando ao profissional da saúde um relacionamento adequado com a comunidade, integrando-o à mesma para que juntos possam intervir no processo saúde-doença, de forma integral.

### 5.4 – Critérios de seleção: prova escrita e entrevista

### 5.5 - Bibliografia indicada

- CHAVES, M. Odontologia Social. 3. ed. Rio de Janeiro: Artes Médicas, 1986. pág. 100- 107.
- SENNA, M. A. A., MOREIRA, L. C. H. A construção dos modelos hegemônico e contra hegemônico da Odontologia: uma abordagem histórica. Revista Fluminense de Saúde Coletiva. Niterói, n.1, p. 47-58. nov. 1997.
- PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 4ª ed. São Paulo, 2000. pág. 1-3
- PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 4ª ed. São Paulo, 2000. pág. 319-349
- PEREIRA, A. C. Odontologia em saúde coletiva. ARTMED, 2003. pág. 117- 130 e 310-325
- GARRAFA, V. Bioética em Odontologia in KRIGER, L. ABOPREV Promoção de Saúde Bucal. Artes Medicas, 2003. pág. 495 a 504
- FEURWEKER, L. M. in MINAYO, M. C. S e CAMPOS, G. W. S. Tratado de Saúde Coletiva. Ed. Fiocruz, RJ
- MOYSÉS, S. J. Integralidade e ação prática: desafios para a força de trabalho em Saúde Bucal no Brasil in: Novos Rumos da Saúde Bucal: os caminhos da integralidade. GARCIA, D. V. (org). Rio de Janeiro, ABO-RJ.ANS-UNESCO, 2005. pág. 48-64

**OBS.** Toda esta bibliografia estará disponível na xerox do Ricardo na Odontologia.

### 5.6 – Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete vírgula zero).

### 5.7 – Serão adotados os seguintes critérios para o caso de empate:

- a Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;
  - b Maior número de monitorias já cumpridas;
- c Maior numero de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);
- d Mais idoso.

**5.8 – Instâncias de recurso:** o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos Resultados do processo seletivo.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

**6.1** – O Candidato classificado deverá comparecer à Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade até o dia **30/03/2010**, para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 09 de fevereiro de 2010.

LENITA BARRETO LORENA CLARO

Chefe do MSS

#####



## **PROGRAMA DE MONITORIA**

### **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1** - Centro – Pólo Universitário de Rio das Ostras

**1.2** - Unidade – Faculdade Federal de Rio das Ostras

**1.3** - Departamento – Interdisciplinar de Rio das Ostras

**1.4** - Título do projeto – Monitoria em Legislação de Incentivo Cultural e Direito Autoral

**1.5** - Disciplinas vinculadas ao projeto – Legislação de Incentivo a Cultura e Direito Autoral

**1.6** - Professor orientador vinculado ao projeto – Professor **LEANDRO JOSÉ LUZ RIODADES DE MENDONÇA**

**1.7** - Número de vagas oferecidas – 01 (uma)

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1**- Período – 02/03/2010 a 12/03/2010

**2.2**- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([www.proac.uff.br](http://www.proac.uff.br) – link inscrições)

**2.3** - Pré-requisitos fixados pelo projeto de Monitoria (se houver)

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1**. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria – acima

### **4. DAS PROVAS**

**4.1**. Data e horário – 17/03, às 14:00h

**4.2**. Local de realização – Pólo UFF Rio das Ostras, sala 02

**4.3**. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso – Refletir sobre o papel do produtor cultural, a partir de discussões sobre os conceitos de: cultura, indústria cultural, mercado/consumo, marketing cultural, sistema de produção cultural, espaço cultural, etc. Debate sobre estudos de caso. Direito autoral na área cultural e no mundo moderno.

**4.4**. Critérios de seleção – Aplicação de prova teórica, seguida de entrevista com a banca examinadora do concurso.

#### 4.5. Bibliografia indicada

##### Leis Federais

Lei Rouanet - Apoio à Cultura  
Programa Nacional de Apoio à Cultura PRONAC  
Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões  
Lei do Audiovisual - Cultura

##### Leis Estaduais

Lei 8.819 de 10 de junho de 1994 – LINC – Estado de São Paulo  
Lei n° 1.954, de 26 de janeiro de 1992 - Estado do Rio de Janeiro  
Lei 12.733 de 30 de dezembro de 1997 – Minas Gerais  
Instrução Normativa nº04/99 - SEDAC Rio Grande do Sul  
Fazcultura - Programa Estadual de Incentivo à Cultura - Bahia  
Lei n.º 1.288, de 05 de julho de 1999 - Acre  
Lei n° 12.464, de 20 de junho de 1995, de incentivos fiscais à cultura - Ceará  
Lei n.º 11.005, de 20 de dezembro de 1993 - Pernambuco  
SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA - Santa Catarina

##### Leis Municipais

Lei 963/99, de 25 de outubro de 1999 – Cabedelo/Paraíba  
Lei Nº 7.850, 17 de Outubro de 1997 – Belém/Pará  
Lei 6.498 de 29 de dezembro de 1993 – Belo Horizonte/MG  
Lei n° 3.253 , de 22 de dezembro de 1999 – Contagem/MG  
Lei Complementar nº 15. – Curitiba/PR  
Lei n° 7.957, de 06 de janeiro de 2000.- Goiânia/GO  
Lei n° 5.305, de 23 de dezembro de 1992 – Londrina/PR  
Lei 4657 de 23 de dezembro de 1997 – Maceió/AL  
Lei Mendonça - Nº 10.923 de 30 de dezembro de 1990 – São Paulo/SP  
Lei Municipal nº 4.017/96 - 29 de novembro de 1996 – Santa Maria/RS  
Decreto n.º 10.867 – Porto Alegre/RS  
Lei 1940 de 31 de dezembro de 1992 – Rio de Janeiro/RJ  
Lei 3.730 - "Rubem Braga" – Vitória/ES

##### Livros

1. Rocha, Allan. A função Social do Direito Autoral. Campos.2006.
  - a. CHAUÍ, Marilena. Cultura e democracia: o discurso competente e as outras falas. São Paulo: Cortez, 2007.
2. ASCENSÃO, José Oliveira. O direito intelectual em metamorfose. IN Revista de Direito Autoral, ano 2, n. 4, fev. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. p. 3-24.
3. LEONARDOS, Gabriel F. Panorama da propriedade intelectual no Brasil. Palestra ministrada em 26.08.2008, em São Paulo, no XXVIII Seminário Nacional de Propriedade Intelectual, organizado pela ABPI – Associação Brasileira da Propriedade Intelectual. Itens 1, 4 e 7.
4. SOUZA, Allan Rocha de. As etapas iniciais da proteção jurídica no dos direitos autorais no Brasil. In Justiça e História, vol. 6, n. 11, 2006. Disponível em [http://www.tj.rs.gov.br/institu/memorial/RevistaJH/vol6n11/Justica&HistoriaVOL6NUM11\\_06%20Allan\\_Rocha\\_Souza.pdf](http://www.tj.rs.gov.br/institu/memorial/RevistaJH/vol6n11/Justica&HistoriaVOL6NUM11_06%20Allan_Rocha_Souza.pdf)
6. CHAUÍ, Marilena. Cidadania cultural e o direito à cultura. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.
7. LESSIG, Lawrence. Free Culture: How Big Medias Uses Technology and the Law to Lock Down Culture and Control Creativity. New York: Penguin Press, 2004

8. SOUZA, Marcos Alves. Políticas públicas de direitos autorais: cenários, diretrizes e temas para debate. Apresentação feita pela Coordenação de Direitos Autorais, no II Congresso de Direito de Autor e Interesse Público. Brasília: Ministério da Cultura, 2008
9. UNCTAC. Creative Industries Report. 2008. Capítulo 5. Disponível em
10. <http://www.unctad.org/Templates/webflyer.asp?docid=9750&intItemID=4494&lang=1&mode=downloads>
11. UNESCO. International flow of selected cultural goods and services, 1994-2003. Capítulo 3. Disponível em [http://www.uis.unesco.org/template/pdf/cscl/IntlFlows\\_EN.pdf](http://www.uis.unesco.org/template/pdf/cscl/IntlFlows_EN.pdf)

**4.6 -** Nota mínima para aprovação – 7,0 (sete)

**4.7 - Critérios** de desempate (com pontuação) – O candidato que apresentar maior CR no curso de graduação em Produção Cultural, no caso do empate persistir, será considerado como critério aquele que tiver obtido maior nota na entrevista.

**4.8-** Instâncias de recursos – Cabem recursos no prazo de 72 horas após a divulgação dos resultados.

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**5.1 -** Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 31/01/2010 para assinar o termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Rio das Ostras, 08 de Fevereiro de 2010.

CRISTINA MARIA BRITES

Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras/PURO

#####

**EDITAL 02/2010**

O Diretor do Instituto de Matemática, faz saber que abrirá inscrições para o concurso de preenchimento de vagas no **Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância**, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2010**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

PROCESSO SELETIVO			DADOS DO CURSO	
Vagas	Pré-Requisito	Valor da Inscrição	Início do Curso	Duração
1480	<b>Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC.</b>	R\$45,00 (quarenta e cinco reais)	04/08/2010	2 anos

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2.** O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos, via correio, exigidos no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do estudante.

**1.3.** As vagas são destinadas as seguintes categorias:

**1.3.1. Candidatos oriundos da Plataforma Paulo Freire** - projeto do MEC para qualificação de professores da rede pública, com inscrição realizada até o dia 28/02/2010 e homologadas pelas respectivas Secretarias de Educação de vinculação.

**1.3.2. Demanda Social** – destinado a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC**.

**1.4.** O número total de vagas é de **1480 (mil quatrocentos e oitenta)**, sendo **40 (quarenta) vagas** para cada um dos Polos de apoio presencial da UAB nos seguintes municípios dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais e Pará:

- **Rio de Janeiro** – Polos de Duque de Caxias, Itaguaí, Iguaba Grande, Magé, Nova Iguaçu, Paracambi, Rio das Ostras, Rio de Janeiro (Polo Campo Grande), Saquarema e Volta Redonda.

- **São Paulo** – Polos de Araras, Barretos, Cubatão, Diadema, Embu, Guaíra, Itapetininga, Itapeverica da Serra, Osasco, Peruíbe, Porto Feliz, Santos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, Tarumã e Votuporanga.

- **Espírito Santo** – Polos de Aracruz, Domingos Martins, Santa Leopoldina, Santa Teresa e Vila Velha.

- **Minas Gerais** – Polos de Confins, Itabira, João Monlevade, Lagoa Santa e Ouro Preto.

- **Pará** – Polo de Oriximiná

**1.5. As vagas serão distribuídas, em cada Polo, por categoria, da seguinte forma: 50% para candidatos oriundos da Plataforma Paulo Freire e 50% para Demanda Social.**

**1.5.1.** O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito.

**1.5.2.** No caso de não preenchimento das vagas por Categoria em cada Polo a redistribuição das mesmas estará baseada no seguinte padrão:

**1.5.2.1.** Vagas destinadas aos candidatos oriundos da Plataforma Paulo Freire que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de Demanda Social, de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

**1.5.2.2.** Vagas destinadas aos candidatos de Demanda Social que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de candidatos oriundos da Plataforma Paulo Freire, de acordo com rigorosa ordem de classificação.

**1.5.2.3.** Cada categoria que utilizar vagas que não tenham sido ocupadas por uma outra, terá o seu limite inicial de vagas acrescido do número das vagas ociosas.

**1.5.3.** O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

**1.5.4.** O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

**1.5.5. Candidatos que tenham se inscrito para um determinado polo não poderão mudar de pólo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.**

## **2. OBJETIVO DO CURSO**

**2.1.** O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na modalidade a distância, pretende socializar as experiências de exercício da metodologia da Educação a distância implementadas pela UFF, em cursos de graduação e especialização no âmbito do Consórcio CEDERJ e do Sistema UAB, objetivando a capacitação de professores da rede pública e profissionais atuantes nos cursos da UAB.

### **2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**2.2.1.** Fazer a capacitação inicial do corpo docente e técnico das Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas vinculadas aos cursos implementados ou a implementar no âmbito da UAB e aos Professores da Rede Pública que habitam em regiões próximas aos Polos de apoio presencial da UAB listados no item 1.4 deste Edital.

**2.2.2.** Capacitar os tutores presenciais e tutores a distância, já selecionados pelas IES Públicas para atuarem nos cursos implementados ou a implementar nos Polos de apoio presencial da UAB.

**2.2.3.** Capacitar os Coordenadores de Polos de apoio presencial da UAB dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais e Pará.

**2.2.4.** Outorgar o título de Especialista ao aluno que concluir com aproveitamento todas as disciplinas ofertadas e tenha aprovado por uma banca examinadora seu Trabalho Final de Curso - TFC.

### 3. ESTRUTURA DO CURSO

**3.1.** O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na modalidade a distância, é constituído por **nove disciplinas obrigatórias**:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
♦ <b>Ambiente Virtual MOODLE - LANTE, Mídias de Comunicação para o Curso e Fundamentos de EAD</b>	<b>60 horas</b>
♦ <b>Desenvolvimento de Cursos a Distância com Foco no Aluno</b>	<b>60 horas</b>
♦ <b>Produção de Material Didático Impresso</b>	<b>60 horas</b>
♦ <b>Ambientes Virtuais e Mídias de Comunicação</b>	<b>45 horas</b>
♦ <b>Sistema de Tutoria em Cursos a Distância</b>	<b>30 horas</b>
♦ <b>Metodologia do Trabalho Científico</b>	<b>30 horas</b>
♦ <b>Gestão de Cursos a Distância</b>	<b>60 horas</b>
♦ <b>Avaliação da Aprendizagem e Institucional</b>	<b>60 horas</b>
♦ <b>Trabalho Final de Curso</b>	<b>60 horas</b>

**3.2.** À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

**3.3.** O curso terá duração máxima de 2 (dois) anos, podendo à critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até 1 (um) ano. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

### 3.4. ENCONTROS PRESENCIAIS

**3.4.1.** A proposta pedagógica contempla a realização de pelo menos 2 (dois) encontros presenciais. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

**3.4.2.** Os encontros presenciais serão realizados nas cidades de São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais e Niterói e/ou nas sedes dos Polos de apoio presencial da UAB de oferta do curso, conforme programação a ser informada no endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), após a conclusão do processo seletivo.

### 3.5. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

**3.5.1** Durante a realização do curso de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do curso.

#### 4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1. Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais nos Polos de vínculo do aluno.

4.2. As avaliações poderão se dar através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE-LANTE ou enviadas pelos Correios.

4.3. De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0) e ter seu Trabalho Final de Curso (TFC) aprovado por uma banca.

4.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

#### 5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO** e **AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

#### 6. INSCRIÇÃO

##### **PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DESTINADAS À DEMANDA SOCIAL**

6.1. A inscrição será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br).

6.2. **Período: 05/04/2010 a 06/05/2010**

6.3. A inscrição será composta de duas etapas: na 1ª etapa o candidato preencherá o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: **dados cadastrais e dados específicos**.

6.3.1. O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

6.3.1.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado

6.3.2. Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, conforme consta no item 1.4.

6.3.3. O Pólo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o curso, deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo.

6.3.4. Após o preenchimento e confirmação do envio do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá realizar três ações: 1º) **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento da GRU; 2º) **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão

pdf; 3º) **Realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico.

**6.3.4.1.** Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido no processo de inscrição.

**6.3.4.2.** A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

**6.3.5.** Após a confirmação do pagamento da GRU pelo agente bancário, será encaminhado um e-mail ao candidato, com todas as informações para cumprimento da 2ª etapa do processo de inscrição.

**6.3.6.** O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.

**6.3.7.** A 2ª etapa da inscrição se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:

**6.3.7.1.** Elaboração de **Redação**, que será enviada pelo candidato através do MOODLE, contendo entre 300 e 500 palavras, usando fonte Verdana, tamanho 10, com o título: Minhas perspectivas de atuação na Educação a Distância.

**6.3.7.2.** Encaminhamento, pelo candidato, de **dois arquivos eletrônicos**, via MOODLE, **até o dia 28 de maio de 2010**, contendo os seguintes documentos:

**6.3.7.2.1. Arquivo 1: Curriculum Vitae, com comprovantes dos títulos declarados, digitalizados, inseridos num único arquivo na extensão pdf**, com tamanho final não superior a 8mB. Nesse arquivo único, o candidato poderá incluir, **no máximo**, dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas dez atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. **Não serão aceitos arquivos em outras extensões.**

**6.3.7.2.2. Arquivo 2: Diploma de graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou **certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar**, com as datas de conclusão e colação de grau (digitalizadas de frente e verso), em extensão pdf.

**6.3.7.2.2.1.** Não serão aceitos documentos comprobatórios de cursos superiores que não sejam de graduação.

**6.3.7.2.2.2. Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.**

**6.3.7.2.2.3.** O envio de documentos previstos nos itens 6.3.7.2.1 e 6.3.7.2.2, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

**6.3.8.** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

**6.3.9.** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.



**6.3.10.** O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

**6.3.11.** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### **PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DESTINADAS À CANDIDATOS DA PLATAFORMA PAULO FREIRE**

**6.4.** Os **candidatos selecionados** por meio da **PLATAFORMA PAULO FREIRE**, receberão um e-mail contendo uma descrição de sua situação no processo seletivo e as informações de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas suas habilidades e competências mínimas de conhecimentos de informática, por meio dos seguintes procedimentos:

**6.4.1.** Encaminhamento pelo candidato de um **arquivo eletrônico**, via MOODLE, **até o dia 28 de maio de 2010**, com o seguinte documento:

**6.4.1.2. Arquivo 1: Diploma de graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou **certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar**, com as datas de conclusão e colação de grau (digitalizados de frente e verso), em extensão pdf.

**6.4.1.3.** Não será aceito documento encaminhado por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.

## **7. AVALIAÇÃO**

**7.1.** A seleção dos candidatos para o **Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1.4, ocorrerá da seguinte forma:

**7.1.1.** Para candidatos que concorrem às vagas de **DEMANDA SOCIAL**, levará em conta o desempenho do candidato na **Redação** (peso 4) e na avaliação do **Currículo** (peso 6).

**7.1.1.1.** O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) **Redação** – serão considerados os aspectos formais (linguagem, pontuação, ortografia, concordância, flexão nominal e verbal), aspectos textuais (estruturação dos parágrafos, adequação ao tema) e aspectos discursivos (coesão textual, coerência, concisão e clareza das idéias), com nota atribuída de zero a dez.

b) **Currículo** – serão considerados: Formação Acadêmica (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação *Lato Sensu* (mínimo de 360h); Graduação, Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Exercício Profissional em Docência; Envolvimento com Educação a Distância (com participação na UAB).

**7.1.1.2** A avaliação do Currículo terá a seguinte pontuação:

<b>Descrição</b>	<b>Nota</b>
Diploma de Graduação	5,0
Certificado de Especialização	6,0
Diploma de Mestrado	7,5
Diploma de Doutor	9,0
Candidato Mestrando	6,5
Candidato Doutorando	8,0
Profissionais UAB (a nota será acrescida de 1 ponto)	1,0

**7.1.1.3.** A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

**7.1.2.** Para candidatos que concorrem às vagas da **PLATAFORMA PAULO FREIRE**, será efetuado sorteio automático pelo sistema que levará em conta apenas os candidatos que cumpriram o previsto no item 6.4 e subitens e atenderam à avaliação dos documentos. Este sorteio definirá uma ordem sequencial para preenchimento das vagas.

**7.1.3.** É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

## 8. CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>Período de Inscrições.</b>	<b>05/04 a 06/05/2010</b>
<b>Último dia para pagamento da GRU.</b>	<b>07/05/2010</b>
<b>Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma.</b>	<b>28/05/2010</b>
<b>Divulgação do resultado final.</b>	<b>01/07/2010</b>
<b>Período de matrícula dos candidatos classificados.</b>	<b>01/07 a 08/07/2010</b>
<b>Data limite para postagem dos documentos de matrícula, via Sedex, pelos Correios.</b>	<b>08/07/2010</b>
<b>Início do Curso</b>	<b>04/08/2010</b>

## 9. MATRÍCULA

**9.1.** A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **01 a 08/07/2010**, no endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), onde o candidato deverá imprimir o formulário **Ficha de Matrícula**, assinar, colar uma foto 3 x 4 e encaminhar, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 08 de julho de 2010**, à Coordenação do Curso LANTE/UFF, situada na Rua Mário Santos Braga, s/nº, Campus da Valonguinho, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24020-140, juntamente com a seguinte documentação: **cópia da identidade** (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto, com exceção da carteira de motorista; **cópia do CPF**; **cópia do comprovante de residência** e **cópia autenticada do Diploma de Graduação**.

**9.2.** Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

**9.3.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) **A maior nota na avaliação do Currículo;**
- b) **A maior nota na avaliação da Redação;**
- c) **O mais idoso.**

**9.4.** Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 7.

**9.5.** Os candidatos classificados nas duas categorias, Plataforma Paulo Freire e Demanda Social, deverá optar por uma delas no ato da matrícula, tornando a vaga remanescente disponível para futuras reclassificações.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

**10.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

**10.3.** Os candidatos oriundos da Plataforma Paulo Freire gozam de isenção da taxa de inscrição.

**10.4.** Outras informações pelo e-mail [coop@lante.uff.br](mailto:coop@lante.uff.br) ou pelo telefone (21) 2629-9992.

**10.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 03 de março de 2010.

PAULO ROBERTO TRALES  
Coordenador do Curso de Especialização a Distancia  
Novas Tecnologias no Ensino da Matemática  
#####

MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA  
Diretor do Instituto de Matemática e Coordenador do Curso  
#####

**ATA DA REUNIÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA  
PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.**

Aos três dias do mês de março de 2010, às dez horas, no LANTE, reuniram-se os seguintes membros do Colegiado do Curso de Especialização em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância - PIGEAD: Mario Olivero Marques da Silva, Diretor do Instituto de Matemática e Coordenador Acadêmico do Curso PIGEAD, Carlos Eduardo Mathias Motta, Professor e Coordenador Operacional dos Cursos de Especialização, Regina Célia Moreth Bragança, Rosa Maria Esteves Moreira da Costa, Vânia Marins Nobre, Vera Maria Benjamin Werneck, Agnaldo Esquincalha, Coordenador Geral de Tutoria, Mauro de Almeida Santos, Assessor Operacional do LANTE, Nilton Carlos de Carvalho Silva, Coordenador da equipe de T.I., Renato da Silva Louro integrante da equipe de T.I., Alba Regina Cruvello da Silveira Martins e Priscila Lobo da Silva, Assessoras da Coordenação Operacional do Curso PIGEAD. O professor Carlos Mathias abriu a reunião comunicando o novo Edital para processo seletivo da terceira turma do Curso de Especialização, Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância – PIGEAD e entregou uma cópia impressa do Edital para os membros presentes, solicitando que o texto fosse lido e analisado item a item, em vista de sua aprovação. Após a finalização da leitura e a incorporação de sugestões, o texto do Edital 2010 para o Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância foi aprovado por unanimidade dos presentes, da seguinte forma: as inscrições serão no período de 05/04 a 06/05/2010; o resultado final será no dia 01 de julho e o curso iniciará no dia 04 de agosto de 2010. Serão oferecidas um total de 1480 vagas, sendo destinadas 40 vagas para cada polo de apoio presencial, nos municípios dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais e Pará. As vagas são destinadas a duas categorias: Candidatos oriundos da Plataforma Paulo Freire, projeto do MEC para qualificação de professores da rede pública e Demanda Social, destinado a candidatos brasileiros e estrangeiros, portadores de diploma de graduação reconhecido pelo MEC. Também ficou acordado que a divulgação dos Cursos será feita no mês de março através do site [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br) e pelas Coordenadorias dos polos com o envio de folders. Nada mais a ser tratado, o professor Mathias deu a reunião por encerrada às 11:30h, e eu Alba Martins, assessora da Coordenação Operacional, redigi a presente Ata, que será assinada por mim e pelo Coordenador Operacional dos Cursos de Especialização.

Niterói, 03 de março de 2010.

CARLOS EDUARDO MATHIAS MOTTA

#####

ALBA REGINA CRUVELLO DA SILVEIRA MARTINS

#####

**ATA DA REUNIÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA  
NOVAS TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA.**

Aos três dias do mês de março de 2010, às 14:00 horas, no LANTE, reuniram-se os seguintes membros do Colegiado do Curso de Especialização Novas Tecnologias no Ensino da Matemática – NTEM, na modalidade a distância: Paulo Roberto Trales, Coordenador Acadêmico do Curso NTEM, Carlos Eduardo Mathias Motta, Professor e Coordenador Operacional dos Cursos de Especialização, Regina Célia Moreth Bragança, Rosa Maria Esteves Moreira da Costa, Vânia Marins Nobre, Vera Maria BenjaminWerneck, Maria do Socorro de Oliveira Pereira, Ana Maria Martensen Roland Kaleff, Agnaldo Esquincalha, Coordenador Geral de Tutoria, Mauro de Almeida Santos, Assessor Operacional do LANTE, Alba Regina Cruvello da Silveira Martins, Assessora da Coordenação Operacional dos Cursos de Especialização. O professor Carlos Mathias abriu a reunião comunicando o novo Edital para processo seletivo da quarta turma do Curso de Especialização Novas Tecnologias no Ensino da Matemática e entregou uma cópia impressa do Edital para os membros presentes, solicitando que o texto fosse lido e analisado item a item, em vista de sua aprovação. Após a finalização da leitura e não havendo sugestões, o texto do Edital 2010 para o Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática foi aprovado por unanimidade dos presentes da seguinte forma: as inscrições serão no período de 05/04 a 06/05/2010; o resultado final será no dia 01 de julho e o curso iniciará no dia 04 de agosto de 2010. Serão oferecidas um total de 1520 vagas, sendo destinadas 40 vagas para cada polo de apoio presencial, nos municípios dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo. As vagas são destinadas a duas categorias: candidatos oriundos da Plataforma Paulo Freire, projeto do MEC para qualificação de professores da rede pública e Demanda Social, destinado a candidatos brasileiros e estrangeiros, portadores de diploma de graduação em Matemática ou Ciências, com habilitação em Matemática, reconhecido pelo MEC. Também ficou acordado que a divulgação dos Cursos será feita no mês de março através do site [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br) e pelas Coordenadorias dos polos com o envio de folders. Nada mais a ser tratado, o professor Mathias deu a reunião por encerrada às 16:00h, e eu Alba Martins, assessora da Coordenação Operacional, redigi a presente Ata, que será assinada por mim e pelo Coordenador Operacional dos Cursos de Especialização.

Niterói, 03 de março de 2010.

CARLOS EDUARDO MATHIAS MOTTA

#####

ALBA REGINA CRUVELLO DA SILVEIRA MARTINS

#####